

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 11, Sala 234 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4433 - www.ppgau.faued.ufu.br - coord.ppgau@faued.ufu.br

**ATA DE REUNIÃO**

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2020 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO EM NÍVEL DE MESTRADO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Ao sétimo dia de maio de dois mil e vinte, às onze horas, remotamente, teve início a 1ª Reunião Extraordinária de 2020 do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo em nível de Mestrado/FAUeD. Presidindo a reunião a Prof.ª Simone Barbosa Villa, estando presentes os membros do Colegiado, conforme listado ao final; **1. Comunicados: 1.1** A professora Simone Barbosa Villa informa que o professor Glauco de Paula Coccoza não pode participar da reunião por problemas de saúde. **2. Ordem do dia: 2.1 Prorrogação de bolsas PPGAU:** A Coordenadora informa que recebeu um e-mail da PROPP com a portaria Nº 55 de 29 de abril de 2020 que possibilita a prorrogação das bolsas da CAPES por 03 (três) meses e o ofício 006/2020 da DIAPE/DIRPG/PROPP/REITO -UFU com orientações para solicitar a prorrogação das bolsas. A Coordenadora informa que o Programa tem que enviar um e-mail até dia 31/05/2020 com a solicitação/justificativa dos alunos para prorrogação e a avaliação da comissão das bolsas. Informou que a comissão das bolsas do PPGAU é composta pelos membros do Colegiado do PPGAU. Informou que a FAPEMIG não enviou ainda comunicado sobre prorrogação das bolsas, que entrou em contato com a Isabella (técnica responsável pelas bolsas da FAPEMIG) e foi informada que a FAPEMIG não se posicionou ainda e que a PROPP enviou um e-mail solicitando um posicionamento. Informou que até o momento da reunião não recebeu nenhum retorno referente às bolsas da FAPEMIG e que ficou preocupada com os alunos que tem bolsa FAPEMIG, porque não seriam contemplados com a prorrogação. Destacou os pontos importantes da portaria (com a leitura), que o prazo não poderá ser maior que 03(três) meses, os requisitos necessários para a prorrogação como, por exemplo, os alunos que ficaram prejudicados com a coleta de dados (devido ao distanciamento social). Pontuou a preocupação com a prorrogação, porque os alunos da turma de 2019 serão prejudicados no prazo de concessão das bolsas, que terão direito apenas 09 (nove) meses de bolsa, porque provavelmente irão defender em agosto de 2021 e o aluno não pode permanecer com bolsa após a defesa do trabalho. O professor Fernando informou que é importante para o programa manter a métrica das defesas de dissertações dentro do quadriênio, que pode haver mudanças nos prazos de defesa, mas até o momento não tivemos nenhuma sinalização da CAPES nesse sentido. A discente Júlia disse que entende que a prorrogação das bolsas é importante para os alunos bolsistas, que entendeu que a turma de 2019 teria o prazo prorrogado também. A professora Simone esclarece que essa prorrogação é apenas para as bolsas vigentes. Professor Fernando esclarece que o programa divide as bolsas em 12 (doze) meses para contemplar um número maior de alunos, que as bolsas prorrogadas ocupam as cotas do programa e sendo assim não tem como cadastrar os alunos da turma de 2019, pois o sistema de cadastro de bolsas não abre para o programa cadastrar outras bolsas pelo fato de não termos cotas liberadas. O professor Luiz Carlos diz que se o aluno atender os requisitos/critérios para a prorrogação que concorda com a prorrogação, que entende a preocupação da professora Simone, que é importante a ciência do orientador, que é necessário verificar o andamento da pesquisa nessa quarentena. A professora Simone lembra e avalia que está tudo suspenso, que não temos nenhuma expectativa de volta, que estamos vivendo uma situação delicada, que pensando também nos alunos da turma de 2019 seria interessante dar um prazo menor de prorrogação, que como Coordenadora do programa preocupa com os atuais bolsistas, mas também com a próxima turma, que está preocupada com os alunos da FAPEMIG. A discente Júlia informou que os alunos estão com muitas dificuldades em para dar andamento nos trabalhos devido o cenário que estamos vivendo, que tem muitos alunos passando por problemas, que

em sua opinião a comissão de bolsas/colegiado deve pensar no atual, porque no futuro o cenário pode ser outro e os alunos da próxima turma podem ter outras oportunidades. A professora Simone sugere pedir para os alunos a solicitação de prorrogação com os mesmos critérios utilizados para a dilação de prazo (Justificativa, tempo necessário de prorrogação e qual atividade precisa ser feita). Informou ainda que falou com a professora Eloisa sobre a prorrogação e que ela relatou que cada programa deve ter seu próprio entendimento, pois cada programa tem suas especificidades. O professor Luiz Carlos sugeriu esperarmos até dia 12/05/2020 o retorno da FAPEMIG, que seria interessante fazermos dois e-mails diferentes para informar a comunidade PPGAU e os alunos bolsistas. Após as informações o Colegiado decide que o programa deve esperar até dia 12/05/2019 um retorno da FAPEMIG e após essa data deve ser enviado um e-mail para a comunidade PPGAU e um e-mail para os alunos bolsistas e que após o recebimento da documentação (dos alunos bolsistas) convocar o colegiado para analisar as solicitações e decidir pelo deferimento/indeferimento da prorrogação. Para constar, lavrei esta ata que foi lida e aprovada, e que será assinada eletronicamente por mim, Poliana de C. F. e Silva, na qualidade de Secretária, Júlia Abrão de Souza (discentes), e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUeD/UFU: Simone Barbosa Villa, Fernando Garrefa e Luiz Carlos de Laurentiz. Uberlândia, 07 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Poliana de Cássia Franco e Silva, Secretário(a)**, em 28/05/2020, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Souza Abrão, Membro de Colegiado**, em 28/05/2020, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Barbosa Villa, Presidente**, em 28/05/2020, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Garrefa, Membro de Colegiado**, em 29/05/2020, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Laurentiz, Membro de Colegiado**, em 29/05/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2030087** e o código CRC **B102EE1A**.